



CONTRATO N.º 154/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021
PROCESSO N.º 2021/546312

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2021 SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA:

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios N.º 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade n.º n.º1921997- SEGUP/PA e do CPF n.º 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, Rua Armando Dias Pereira, 160 Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640 Telefone: (21) 3974-3355 e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br inscrita no CNPJ/MF: 30.092.431/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de advogado n.º 134.655 OAB/RJ, inscrito no CPF, sob o n.º 095.195.527-66 por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Decreto Estadual n.º 877, de 01/04/08; Lei Complementar n.º. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, têm entre si justo e contratado a **aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 29 de Junho de 2021, a qual forma parte integrante deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual **aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de**

1

**JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:15:49 -03'00'



**LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766**

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 15:57:54 -03'00'



ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e proposta da contratada, que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021/SEAP fundamentada no artigo 25, I, oriunda do Processo administrativo nº 2021/546312.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objeto do presente contrato será recebido desde que estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta e demais regras deste instrumento, considerando-se ainda os procedimentos enunciados a seguir:

- a) O fornecimento dos objetos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente, bem como deverá ser observado o prazo de validade dos objetos contratados que deverão ser conforme a do fabricante.
- b) Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEAP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos na embalagem do fabricante, juntamente com uma nota de fiscal, ocasião em que o responsável pelo recebimento, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca e preço que lhe foram repassadas pelo setor responsável.
- c) As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável do Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- d) Não poderão ser fornecidos materiais usados ou com qualquer tipo de anomalia.
- e) Os objetos contratados descritos no Termo de Referência serão recebidos:

e.1) provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

e.2) definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade dos objetos entregues e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

e.3) rejeitado, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:16:31
-03'00"



LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPP A3, ou=AC SERASA RFB
v3, ou=31322005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 15:59:22 -03'00"



- f) Ainda que os objetos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.
- g) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- h) Os materiais recusados no ato do recebimento por desacordo com as especificações do contrato serão considerados não entregues;
- i) A substituição dos materiais recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada, no mesmo prazo da entrega.
- j) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Importa o presente Contrato em **R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Granadas lançadores 40 mm (Anti-motim) GL-201; Projétil cal. 40 mm com Carga Lacrimogênea – Comprimento: 122 mm - Formato: Cilíndrico - Peso: 160 g - Tempo de retardo: 2,0 s - Tempo de emissão: 20 s - Material do estojo e dos projéteis: Alumínio - Alcance médio: 90 metros - Acionamento: Para ser disparado por armas no mesmo calibre da munição - Funcionamento: Lança a uma distância média de 90 metros projétil que emite fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO	UNID	GL-201	100	R\$ 266,62	R\$ 26.662,00
02	Granadas lançadores 40mm	UNID	GL-	100	R\$ 295,09	R\$

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:17:11 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 15:59:51 -03'00'



	(Anti-motim) GL-202; projétil cal. 40 mm com Carga Lacrimogênea – Comprimento: 122 mm - Formato: Cilíndrico - Peso: 160 g - Tempo de retardo: 2,0 s - Tempo de emissão: 20 s - Material do estojo e dos projéteis: Alumínio - Alcance médio: 140 metros - Acionamento: Para ser disparado por armas no mesmo calibre da munição - Funcionamento: Lança a distância média de 140 metros que projétil emite fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONIT RILO		202			29.509,00
03	Granadas lançadores 40mm (Anti-motim) GL-203/L; projétil cal. 40 mm com Carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea – Comprimento: 800 mm - Formato: Cilíndrico - Peso: 235 g - Tempo de retardo: Nulo - Tempo de emissão: 20 s - Material do estojo e dos projéteis: Alumínio - Alcance médio: 80 metros - Acionamento: Para ser disparado por armas no mesmo calibre da munição - Funcionamento: Lança a uma distância média de 80 metros 5 (cinco) projetis em forma de pastilhas que caem no solo em pontos diferentes e emitem simultaneamente fumaça com agente lacrimogêneo CS – ORTOCLOROBENZALMALONONIT RILO	UNID	GL-203/L	50	R\$ 366,87	R\$ 18.343,50
04	Cartucho calibre 12 AM 403/PSR - projétil de borracha; Cartucho plástico cal.12 com projétil de borracha formato cilíndrico	MILHEIRO	AM-403/PSR	20.000	R\$ 32,26	R\$ 645.200,00

JARBAS
VASCONCELOS DO
S DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:17:54 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0951
9552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=0000100754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=31522095000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:00:20 -03'00'



	ranhurado com saia estabilizadora. O cartucho é composto de estojo plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção. Comprimento: 62,5mm; Peso: 18g – Faixa de utilização: 5m a 20m. Acionamento: Através de arma tipo espingarda de alma lisa calibre 12					
05	Cartucho calibre 12 AM 403 - projétil de borracha MONOIMPACT; Cartucho Plástico Cal. 12 com projétil de Borracha O cartucho é composto de estojo plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 1 projétil cilíndrico de elastômero. Comprimento: 64mm; faixa de utilização: 20m a 50m; peso: 22g; Acionamento: Através de arma tipo espingarda de alma lisa calibre 12.	MILHEIRO	AM-403	10.000	R\$ 29,53	R\$ 295.300,00
06	Cartucho calibre 12 AM 403/A - 3 projéteis de borracha TRIMPACT Cartucho Plástico Cal. 12 com projétil de Borracha O cartucho é composto de estojo plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 3 projéteis esféricos de elastômero. Comprimento: 67mm; faixa de utilização: 20m a 50m; peso: 23g. Acionamento: Através de arma tipo espingarda de alma lisa calibre 12.	MILHEIRO	AM-403/A	12.000	R\$ 29,58	R\$ 354.960,00
07	Granada INDOOR explosiva luz e som; Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT. Devido a tecnologia de duplo	UNID	GB-707/I-REF	100	R\$ 337,04	R\$ 33.704,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.10.01
10:18:39 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC.SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:00:51 -03'00'



	estágio o acionador plástico é ejetado antes da explosão, garantindo que não aja projeção de corpos rígidos e graças a seu corpo em elastômero não é gerado resíduo antipessoal. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial. Composição: Corpo em polímero flexível/elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massaexplosiva; Comprimento: 100 a 110 mm; Diâmetro: 45 a 58 mm; Peso: 130 a 160g; Retardo 1,5 ±0,5 segundos; Formato: Cilíndrico.					
08	Granada INDOOR explosiva pimenta; Granada Indoor Explosiva de Pimenta, corpo de borracha maleável, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Equipado com sistema de duplo estágio que ejetam o corpo do acionador, antes da explosão do corpo da granada. Produz forte estampido explosivo associado a formação de nuvem de fumaça contendo agente incapacitante OC. Composição: Corpo em polímero flexível/elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e massaexplosiva; Comprimento: 100 a 110 mm; Diâmetro: 45 a 58 mm;	UNID	GB-708/I-REF	200	R\$ 310,45	R\$ 62.090,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:19:25 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0951
9552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, x509=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:01:42 -03'00'



	Peso: 140 a 180g; Retardo 1,5 ±0,5 segundos; Formato: Cilíndrico.					
09	Granada OUTDOOR luz e som (GL 307); Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT. Devido a tecnologia de duplo estágio o acionador plástico é ejetado antes da explosão, garantindo que não aja projeção de corpos rígidos e graças a seu corpo em elastômero não é gerado resíduo antipessoal. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial. Composição: Corpo em polímero flexível/elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança; Comprimento: 117 a 133mm; Diâmetro: 45 a 58 mm; Peso: 175 a 240g; Retardo 2,0 a 3,0 segundos; Formato: Cilíndrico.	UNID	GL-307/I-REF	50	R\$ 377,47	R\$ 18.873,50
10	Granada OUTDOOR pimenta (GL 308); Granada explosiva de pimenta (OC) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT. Devido a tecnologia de duplo estágio o acionador plástico é ejetado antes da explosão, garantindo que não aja projeção de corpos rígidos e graças a seu corpo em elastômero não é gerado resíduo antipessoal. Possui grande efeito	UNID	GL-308/I-REF	120	R\$ 367,92	R\$ 44.150,40

JARBAS
VASCONCELOS DO
S DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Dados: 2021.10.01 10:20:13 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0951
9552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=00001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v3, ou=31522000000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:02:18 -03'00'



	atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente pimenta. Composição: Corpo em polímero flexível/elastômero, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança; Comprimento: 117 a 133mm; Diâmetro: 45 a 58 mm; Peso: 175 a 240g; Retardo 2,0 a 3,0 segundos; Formato: Cilíndrico					
11	Granada Lacrimogênea tríplice Hyper (GL 300/TH); Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) – Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) dotada de EOT, com chip de rastreabilidade e corpo em alumínio. Produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO) através de três pastilhas de emissão de gás, que são ejetadas para fora do corpo da granada e caem no solo em pontos diferentes, dificultando a devolução contra a tropa. Comprimento: 157mm; Diâmetro: 58,5mm; Peso total: 400g; Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e 3 pastilhas de CS; Tipo de acionador: Tipo M201A1; Retardo 2,5 segundos; Tempo médio de emissão: 25 segundos; Formato: Cilíndrico	UNID	GL-300/T HYPE R	50	R\$ 427,28	R\$ 21.364,00
12	Granada Lacrimogênea Tríplice (GL 300/T); granada Lacrimogênea Tríplice (CS) – dotada de EOT, com chip de	UNID	GL-300/T /I-REF	50	R\$ 299,83	R\$ 14.991,50

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Dados: 2021.10.01 10:20:31 -03'00'



LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09519552766
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:02:54 -03'00'



	rastreabilidade e corpo em alumínio. Produz intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo (CS – ORTOCLOROBENZALMALONONITRILO) através de três pastilhas de emissão de gás, que são ejetadas para fora do corpo da granada e caem no solo em pontos diferentes, dificultando a devolução contra a tropa. Composição: Corpo em alumínio, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança, alça e 3 pastilhas de CS; Comprimento: 151mm; Diâmetro: 38mm; Peso total: 210g; Tipo de acionador: Tipo M201A1; Retardo 2,5 segundos; Tempo médio de emissão: 25 segundos; Formato: Cilíndrico					
PREÇO GLOBAL R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).						

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da Caixa Econômica Federal.

4.2 - A nota fiscal/ fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

4.3 - O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta da Caixa Econômica Federal, Agência: 4263, Conta Corrente: 901.134-6, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos equipamentos;

4.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Dados: 2021.10.01
10:21:23 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

9

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009754026, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=AC SERASA RFB V5,
ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:03:38 -03'00'



referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

4.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.8 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.9 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

4.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.12 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

4.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.13.1 - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

4.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.15 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:22:15 -03'00'



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09519552766
519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, ou=AC SERASA RFB V5,
ou=31523065000108, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:04:23 -03'00'



financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA

a) O fornecimento deverá ser disponibilizado de 08:00hs às 16:00hs, de todos os dias da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados, após recebimento da Nota de Empenho (NE) em até **180 (cento e oitenta) dias** a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

b) A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os objetos solicitados, em remessa única, na **SEAP – Gerencia de Patrimônio**, no endereço localizado na Rod. BR-316, KM 45 – Santa Izabel do Pará – CEP. 68.790-000, Complexo Penitenciário de Santa Izabel.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, para o exercício de 2021/2022, a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101/0370/0170, cujo dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos, concedendo prazo para regularização, e respeitados o prazo e condições de garantia da contratada.

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na cláusula quarta deste Instrumento;

c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.10.01
10:22:34 -03'00'



Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:05:14 -03'00'



- f) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.
- g) A CONTRATANTE notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, fixando prazo para regularização.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- c) Reparar ou substituir os materiais em que se verificarem vícios, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA, respeitados o prazo e condições de garantia da contratada.
- d) Oferecer garantia dos materiais, sendo o prazo de **12 (doze) meses**, a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida pela Contratada;
- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante termo aditivo a ser celebrado entre as partes;
- g) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.10.01
10:26:00 -03'00'



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=000001009754026,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB v5,
ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:06:01 -03'00'



- i) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- j) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, ensejará sua rescisão, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
 - f.1) A Contratante poderá considerar resiliado o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
 - f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
 - f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
 - f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
 - f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
 - f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELO S DO
CARMO
Dados: 2021.10.01
10:42:12 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
y5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:06:56 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP/PA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

a.1 - Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

a.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:43:35
-03'00'



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009754026,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB v5,
ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:07:48 -03'00'



a.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

a.4 – Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto. Os Contratados, quando da assinatura do presente contrato, declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível.

Da Advertência

b – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

c – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

**JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO**

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO

Dados: 2021.10.01 10:44:01
-03'00'



**LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095**
19552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009754026, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=31522005600108, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:08:37 -0300



- II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- IV – mediante protesto junto ao Cartório de Protesto de Títulos, obedecido a prescrito no item a.4, porque líquida, certa e exigível a dívida; e
- V – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

d – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SUSIPE/PA, de acordo com os prazos a seguir:

- I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- II – por até 60 (sessenta) dias, quando a contratada, deixar de entregar, no prazo estabelecido no Contrato, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III – por até 12 (doze) meses, quando a contratada, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e;
- IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados na Contratação, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da contratação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Contrato; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no contrato e não efetuar o pagamento.

d.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e – Da Declaração de Inidoneidade

e.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

e.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração Penitenciária para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

e.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

e.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

e.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

- a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Dados: 2021.10.01
10:46:03 -03'00'



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5
ou=3152206500108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:10:05 -03'00'



objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

e.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

e.8 - A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

e.9 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

f - Do Direito de Defesa

f.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

f.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

f.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

f.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

g - Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

h - Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:47:08
-03'00"



17

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09
519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00000100754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:14:32 -03'00"



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem a Inexigibilidade nº 09/2021, bem como a Proposta da Contratada e o Termo de Referência, aos quais expressamente se vincula.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor, nomeado através de Portaria.

d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário, no prazo de 90 (noventa dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2021.10.01 10:48:18
-03'00'



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09
519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009754026, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=ICP-SEBASA-RFB-V5,
ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:15:28 -0300'



por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

17.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

17.2.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.2.2- seguro-garantia;

17.2.3- fiança bancária.

17.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 edemais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém/PA, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 30 de Setembro de 2021.

JARBAS
VASCONCELOS DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.10.01
10:15:05 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09
519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=00001109754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:16:30 -0300'



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos - CCONT



**LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09519
552766**

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL,
cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:17:34 -03'00'

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Condor S.A Indústria Química

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos - CCONT



20



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont.seap@gmail.com

**LUIZ CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:095
19552766**

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5; ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, ou=LUIZ CRISTIANO
VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.09.23 16:18:34 -03'00'

27-ANTONIO SERGIO LISBOA DA SILVA-54188597-23/03/2020 A
05/04/2020
28-AUGUSTO CESAR ALCANTARA DOS REIS-57215246-27/04/2020 A
11/05/2020
29-AUGUSTO SACRAMENTO DE QUEIROZ-5898632-28/04/2020 A
11/05/2020
30-LUAN ALBERY ASSUNÇÃO FONSECA-5953840-13/11/2020 A
16/11/2020
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 712062

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 2535/2021-DGP/SEAP/PA**

Belém-PA, 01 de outubro de 2021.

DESIGNAR a servidora ALINE BRITO PEREIRA, matrícula 5952451/1, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, FG-4, a contar de 01 de outubro de 2021.

Protocolo: 712305

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 164/2021 – Suprimimento de Fundos, publicada no dia 05/03/2021 no DOE Nº 34.509, Protocolo: 633529. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 711982

Errata da Publicação do 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 160/2018 no DOE nº. 34.719 de 01/10/2021 sob o nº de Protocolo 34.719.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.051.456,70 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.051.456,76 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Protocolo: 712022

CONTRATO**CONTRATO: 154/2021**

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101/0370/0170.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022 (12 meses)

CONTRATADO: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ: 30.092.431/0001-96

ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.530-640.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 712225

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, Rua Armando Dias Pereira, 160, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26053-640, Telefone: (21) 3974-3355, e-mail: comercial.nacional@condornaletal.com.br, inscrita no CNPJ: 30.092.431/0001-96. DO OBJETO: Aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de

despesa 339030, fonte 0101/0370/0170. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário Estado De Administração Penitenciária. FORO: Belém – Estado do Pará. Belém-PA, 30 de setembro de 2021. Jarbas Vasconcelos do Carmo Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 712227

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SEAP**

O Secretário Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021-SEAP para aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. Valor: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Belém-PA, 30 de setembro de 2021.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 712436

DIÁRIA**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 2536/21-DGP.SEAP, de 01/10/21**

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 02/10/2021, as férias do servidor CLEANY BARBOSA RAPOSO, matrícula nº 5906309, concedidas através da PORTARIA Nº 2212/21-DGP.SEAP, de 03/09/2021, publicada no DOE nº 34.694, de 10/09/2021.

O período remanescente terá início a partir de 01/12/21 a 29/12/21.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 712205

PORTARIA Nº 1935 /2021

Objetivo: CONDUZIR PRESOS DE JUSTIÇA, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINÓPOLIS/CRRSAL

Destino: SANTA IZABEL/PA

Servidor (es) : 5953984 – RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO – AG. PRISIONAL – 5815380 – MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ - AG. PRISIONAL.

Período: 02/06/2021 - Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 712191

PORTARIA Nº 1577/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, ATÉ A COMARCA DE CURUÇÁ, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: CASTANHAL/CRRCAST

Destino: CURUÇÁ/PA

Servidor (es) : 5953861 – FERNÃO ANDERSON CUNHA RAIOL – AG. PRISIONAL – 5953861 – CRISON DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA - AG. PRISIONAL – 54188193 – MARCOS ROMULO NASCIMENTO OLIVEIRA – AG. PRISIONAL.

Período: 02/06/2021- Diária(s): ½ (meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 712186

PORTARIA Nº 2240/2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: PARAUAPEBAS/CP

Destino: MARABÁ/USMM

Servidor (es): 5954089/1 – THARLES DOS SANTOS TOLEDO –AG. PRISIONAL – 5954084/1- FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS – AG.PRISIONAL – 5950093/1 – CLEUDILENE SANTOS SILVA –AG. PRISIONAL – 5954102 – EDGARD HENRIQUE TRINDADE CRUZ DOS SANTOS – AG. PRISIONAL.

Período: 18/08/2021- Diária(s): 01 (uma)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 712187

PORTARIA Nº 1892 /2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO PRESO DE JUSTIÇA, AO LABORATÓRIO RUTH BRASÃO, PARA EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO REPOUSO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINÓPOLIS/CRRSAL

Destino: BELÉM/PA

Servidor (es): 5953984 – RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO – AG. PRISIONAL – 5891609/2- LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO - AG. PRISIONAL – 54197236 – MARIA DE NAZARÉ CALISTO NUNES – TÉC. ENFERMAGEM.

Período: 15/06/2021 - Diária(s): 01 (uma)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 712188

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, Rua Armando Dias Pereira, 160, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26053-640, Telefone: (21) 3974-3355, e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br, inscrita no CNPJ: 30.092.431/0001-96. DO OBJETO: Aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101/0370/0170. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário Estado De Administração Penitenciária. FORO: Belém - Estado do Pará.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2021 - SEAP

O Secretário Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021-SEAP para aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

Valor: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Belém-PA, 30 de setembro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHOS

A Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo 2021/71869, de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE TRABALHO DA CADEIA PÚBLICA DE JOVENS E ADULTOS, do Complexo de Americano, localizada na rodovia BR 316, km 53 - Distrito de Americano s/n, no Município de Santa Izabel, Estado do Pará, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ATALANTA ENGENHARIA LTDA, TITAN ENGENHARIA LTDA e INOVE CONSTRUTORA EIRELI.

Considerando a análise das razões de recurso e das contrarrazões à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, bem como dos documentos consultados em diligência realizada, com subsídio do Parecer da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR/SEAP e da manifestação da Consultoria Jurídica - CONJUR/SEAP, com fulcro no Art.109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 decide por: CONHECER do recurso interposto pela empresa ATALANTA ENGENHARIA LTDA no processo licitatório referente ao Edital da Tomada de Preço SEAP nº 004/2021, e no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando a decisão anteriormente proferida e declarando-a habilitada. Em relação à empresa TITAN ENGENHARIA LTDA, CONHECER do recurso administrativo impetrado, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. Por fim, com relação a licitante a INOVE CONSTRUTORA EIRELI, CONHECER da contrarrazão de recurso interposto, e no mérito, CONSIDERAR PROCEDENTE mantendo-a habilitada.

A integra desta decisão foi disponibilizada, via correio eletrônico informado em ata de sessão pública pelos licitantes, bem como no site www.compraspara.pa.gov.br, podendo, ainda, ser solicitada cópia nesta SEAP através do e-mail cl.seappa@gmail.com. Desta forma, informamos que a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas ocorrerá no dia 05/10/2021 às 10h00min na Escola de Administração Penitenciária - EAP, situada na Rua Santo Antônio, S/N, entre Tv. Frei Gil e Av. Presidente Vargas, Bairro da Camplina - CEP 66010-105, Belém-PA.

JULIANA SILVA PAIVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conheço do Recurso Administrativo, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATO: 154/2021 EXERCÍCIO: 2021 - OBJETO: Aquisição de munição de menor potencial ofensivo para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualitativo/ educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. VALOR TOTAL: R\$ 1.565.147,90 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101/0370/0170. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021 VIGÊNCIA: 30/09/2021 A 30/09/2022 (12 meses) CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96 ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.530-640. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2021-NLIC/SEDUC

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão da construção de Escola Estadual com 12 salas de aula no município de Rondon do Pará, no Estado do Pará.

Processo nº 2020/782933-PAE/SEDUC

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 04/10/2021, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através do fone: 0xx-91-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:

Nome: Bruno Rafael de Sousa Lima

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/10/2021

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.122.1509

Projeto Atividade: 7603 Produto: 3007

Natureza de Despesa: 4490.51

Fonte e Origem do Recurso: 0306003291 - Federal

Programa de Trabalho: 16101.12.122.1509

Projeto Atividade: 7603 Produto: 3007

Natureza de Despesa: 4490.51

Fonte e Origem do Recurso: 2102004800- Estadual

Belém, 1º de outubro de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2021

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: COMTÉRICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA; ENGENMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: EJS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo descumprimento do subitem 10.1.1 alínea "a", subitem 10.3.1 alínea "a"; CONSTRUTORA A. GASPARR S/A, pelo descumprimento do subitem 10.3.1 alíneas "a" e "i". Fica desde já marcada para o dia 13/10/2021 às 09h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 1º de outubro de 2021.

ALEXANDRE DINOA DUARTE GUERRA

Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER PI

RETIFICAÇÃO

ERRATA do 5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 108, sexta-feira, 11 de junho de 2021, página 169, seção 3 O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: ONDE SE LÊ: Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2018, ficando o preço total acrescido em R\$ 564.580,41 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). LÊIA SE: Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2018, ficando o preço total contratado em R\$ 530.651,65 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta um reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 DL/SEADPREV/PI

PROCESSO ADM Nº 00002.001472/2020-11 - DL/SEADPREV/PI:

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações torna pública a abertura de licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CEPM) EM CONSONÂNCIA COM AS METAS DO PLANO DE TRABALHO DOS CONVENÍOS SICONV 871539/2018 - EMPODERANDO MULHERES: FOMENTO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ORGANISMOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES; E CONVENIO SICONV 890961/2019 - TEIA DE DIREITOS: DIALOGANDO COM AS REDES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da Abertura da Sessão: 20 de outubro de 2021. Horário: 9:00h (horário de Brasília). Data da Rodada de Lances: 21 de outubro de 2021. Horário: 09:00h (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> e <https://www.tce.pi.gov.br/>. INFORMAÇÕES: Sede da SEADPREV, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, no setor de pregões (2º andar), localizado no Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. E-mail: walter.lima@seadprev.pi.gov.br, licitacoes@seadprev.pi.gov.br.

Teresina/PI, 1º de outubro de 2021.

WALTER CARLOS LIMA.

Pregoeiro

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
 Secretária de Estado da Administração e Previdência

